

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br

DJE 12, 15 e 16/09/2025

COMUNICADO CG Nº 741/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS – TETO REMUNERATÓRIO DE INTERVENTORES.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a interinos, nos termos do Provimento nº 149/2023, Art. 194, inc. I, se aplica aos(às) Substitutos(as)/Interventores(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações, por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do(a) substituto(a) do(a) titular suspenso(a) poderá se utilizar da planilha disponibilizada às unidades vagas no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

DJE 12, 15 e 16/09/2025

COMUNICADO CG Nº 742 /2025

PROCESSO CG Nº 2010/86621

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de "excedente de receita" no período indicado desde 10/09/2025. Cumpre esclarecer que nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento nº 149/2023, "A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração".

Unidades Inadimplentes_ Excedente de Receita_Abril-Maio-Junho- (Relatório gerado em 10.09.2025)			
Qtd.	CNS	Descrição	Comarca
1	112458	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	ARAÇATUBA
2	113001	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E	AVARÉ
3	124842	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CAJURU
4	125112	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CAPÃO BONITO
5	122192	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CHAVANTES
6	121178	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	FRANCO DA ROCHA
7	123372	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ	GETULINA
8	125864	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	GUARARAPES
9	118927	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA	GUARARAPES
10	115717	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	INDAIATUBA
11	114702	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	ITAPIRA
12	114850	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO	ITARIRI
13	121723	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA DA	ITIRAPINA
14	123307	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	JARDINÓPOLIS
15	116889	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SABINO	LINS
16	118570	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE	LOUVEIRA
17	125138	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	MARTINÓPOLIS
18	126052	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	MIRACATU
19	113936	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA	MIRASSOL
20	115527	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	MOGI DAS CRUZES
21	124610	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA DA	OLÍMPIA

22	119123	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA	PARAIBUNA
23	125831	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	PIRAJUI
24	126136	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	RIBEIRÃO BONITO
25	122887	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	RIBEIRÃO BONITO
26	122598	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE OURO FINO PAULISTA	RIBEIRÃO PIRES
27	111443	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SANTOS
28	113266	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
29	124743	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	SÃO PEDRO
30	113191	3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	SÃO VICENTE

DJE 12, 16 e 18/09/2025

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 2025/65835 (Origem 0001140-57.2020.8.26.0038) - SÃO PAULO - J. A. T.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo o agravo de instrumento como recurso administrativo, negando-lhe provimento. Int. São Paulo, 01 de setembro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JURANDIR CARNEIRO NETO, OAB/SP 85.822 e RENATA BORGES BAPTISTELLA DIAS, OAB/SP 294.937.

PROCESSO Nº 1000215-95.2024.8.26.0590 - SÃO VICENTE - JACIRA TRAVASSOS e OUTRO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 09 de setembro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JANAÍNA RIBEIRO PEREIRA, OAB/SP 393.728.

PROCESSO Nº 1027469-24.2025.8.26.0100 - SÃO PAULO – MCRW OFTALMOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, o qual não conheço, e mantenho a decisão recorrida, com observação. Int. São Paulo, 09 de setembro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** MAURO ROSNER, OAB/SP 107.633, RICARDO FADUL DAS EIRAS, OAB/SP 216.760 e PAULO KIOITI DEMESI FUJIMOTO, OAB/SP 417.979.

PROCESSO Nº 1045310-82.2024.8.26.0224 – GUARULHOS - ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS COMPRADORES DO EMPREENDIMENTO BRISE RESIDENCIAL CLUBE GUARULHOS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 09 de setembro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** RABIHA ALI KHALIL, OAB/SP 180.736.

PROCESSO Nº 1006763-28.2024.8.26.0529 - SANTANA DO PARNÁIBA - KARIN CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 12 de setembro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** KARIN CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, OAB/SP 297.288 (*em causa própria*).

PROCESSO Nº 1003620-98.2024.8.26.0539 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO – I.A.N.J.

DESPACHO: Vistos. Fls. 121: Remetam-se os autos ao Juiz Corregedor Permanente, com as cautelas de praxe, para as providências cabíveis. Int. São Paulo, 10 de setembro de 2025. (a) **CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV.:** LUCAS DE SÁ MARINHO, OAB/SP 423.180.

COMUNICADO CG Nº 749/2025

PROCESSO Nº 2025/90877 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura de Testamento Público, lavrado junto à referida Unidade, datada de 26/01/1999, livro 2472, páginas 165/168, na qual figura como outorgante testadora Marly Vechhi Barnabe, inscrita no CPF nº 100.***.***-30, e como testamentária Monica de Souza Dias, inscrita no CPF nº 022.***.***-83, tendo em vista a falsificação da assinatura da outorgante testadora.

COMUNICADO CG Nº 750/2025

PROCESSO Nº 2025/117457 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício e Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória/ES, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida Unidade, datada de 03/08/2023, Livro 485, folhas 149/151, na qual figura como vendedor Germano Luiz Hellwig, inscrito no CPF nº 401.***.***-72, como comprador Charles Herbst Rodrigues, inscrito no CPF nº 580.***.***-68, e que tem por objeto o imóvel localizado no lote 28, da quadra 03, Loteamento Morada de Itanhanga em Barra do Jucu – Vila Velha/ES tendo em vista o uso de formatação de texto, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade, além de não constar o registro correspondente no livro e folhas mencionados.